

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury 1ª Secretaria – Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli

Curitiba, 12 de março de 2019.

Ofício nº. 129/2019

Exmo. Senhor Diretor Geral,

Tendo em vista a competência prevista no artigo 15 do Decreto Legislativo nº 52/84, bem como a fim de dar cumprimento ao Ato da Comissão Executiva nº 1892/2015, que regulamenta a carga horária dos servidores desta Casa de Leis, informo que deverá ser cumprida rigorosamente a frequência dos servidores efetivos, adidos e comissionados junto aos Gabinetes (Comissão, Bloco, Diretoria) de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo intrajornada de 1 (uma) hora.

Reitero que é de responsabilidade de cada Deputado e/ou Diretor, o cumprimento da carga horária do servidor.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Claudio Romanelli

Deputado Estadual - 1º Secretário

Ao Senhor Diretor Geral,

MARCELLO ALVARENGA PANIZZI

Nesta Casa